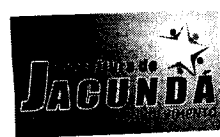




PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 2.597/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO E A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, no Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Jacundá/PA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar do domínio público, bem como, alienar o imóvel situado na Rua Bionor Paixão, lote 02, quadra 05, loteamento Jarbas Passarinho, uma área de 300m², limitando-se pela frente com a Rua Bionor Paixão, medindo 10,00 (dez) metros, pelos fundos com o lote 06 da quadra 05, medindo 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 01 da quadra 05, medindo 30,00 metros, pelo lado esquerdo, com lote 03, da quadra 05, medindo 30,00 metros.

Art. 2º O imóvel desafetado poderá ser alienado, por conveniência e oportunidade da Administração Municipal, observadas as formalidades legais.

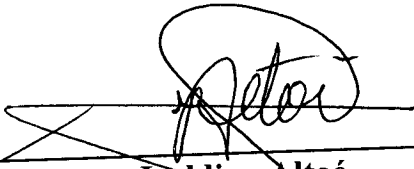
Art. 3º O valor total da alienação, será pago em parcela única, no ato da assinatura da escritura pública.

Art. 4º As despesas com a escrituração correrão por conta do adquirente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacundá-PA., 02(dois) dias do mês de junho de 2016.

Câmara Municipal de Jacundá
CNPJ: 02.944.615/0001-00
APROVADO
 Única votação. em 02/06 de 2016
 1ª Votação. em ___/___ de ___
 2ª Votação. em ___/___ de ___
Secretário: _____ Presidente: _____


Izaldino Altoé
Prefeito Municipal de Jacundá